

**ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A REDE MERCOCIUDADES E
ICLEI - GOVERNOS LOCAIS PELA SUSTENTABILIDADE**

Pelo presente Acordo de Cooperação ("Acordo"), as Partes:

(i) ICLEI América do Sul, representado legalmente pelo **ICLEI-Brasil**, associação civil de direito privado, doravante denominado "**ICLEI**", com sede na Rua Fidalga, nº 146, conjunto 11, Vila Madalena, São Paulo, SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 03.898.408/0001-10, representado neste ato por seu Diretor Presidente Pedro Roberto Jacobi, brasileiro, solteiro, sociólogo, residente à Rua Cayowaa, 1082, apto 61, Perdizes, São Paulo – SP, CEP 05018-001, portador da carteira de identidade RG nº 3.895.375-4, expedida pela SSP-SP e do CPF nº 673.901.618-6 e Fernando Nabais da Furriela, Diretor Auxiliar do ICLEI-Brasil, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.784.168 SSP-SP e CPF nº 086.308.788-43, representado por seu bastante procurador Rodrigo Perpétuo, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.243.884 SSP-MG e CPF nº 003.744.806-48

(ii) Rede Mercociudades, com sede em la ciudad que ejerce la Presidencia (rotativa anualmente), por el período 2016-2017 Ex Estación Manuel Belgrano - Bv. Pellegrini 1150 - CP 3000 – Ciudad de Santa Fe de la Vera Cruz – Argentina, Intendente de Santa Fe Dr. José Corral, com Personería Jurídica como Asociación Civil Internacional de la red de Ciudades: Mercociudades com domicilio em Luis Piera 1994 Edificio MERCOSUL, Montevideú, 11200 – Uruguai,

CONSIDERANDO que:

III. O escritório regional do ICLEI atua na América do Sul, atendendo sua rede de membros na região através de campanhas e programas, de acordo com seus objetivos estatutários;

Celebram o presente aditivo ao Acordo, segundo o descrito nas cláusulas e condições que se seguem.

Cláusula 1ª - Do objeto

I.I O presente Acordo de cooperação tem por objeto a parceria institucional para a promoção da integração sul-americana e da sustentabilidade, por meio da cooperação descentralizada e do compartilhamento de experiências inovadoras, visando o desenvolvimento sustentável e o alcance dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS), do Acordo de Paris, da COP 21, e da Nova Agenda Urbana no âmbito local.

I.II. A presente parceria institucional tem como objetivo a colaboração mútua entre as Partes com vistas ao desenvolvimento, entre os municípios brasileiros e sul-americanos, de ações conjuntas para o fortalecimento de questões voltadas a sustentabilidade e de incentivo e melhoria dos sistemas de gestão e de integração das comunidades locais no processo de desenvolvimento local, através de projetos, programas e campanhas conjuntas, bem como na promoção de eventos, capacitações, seminários, workshops para representantes de governos locais, subnacionais e nacionais da América do Sul, e no estímulo à participação dos governos locais simultaneamente nas duas redes.



I.III A consecução do objeto buscado dar-se-á mediante:

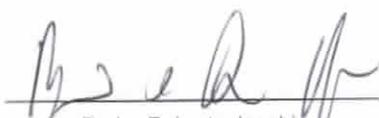
- a. O desenvolvimento de ações voltadas à maior internalização das questões ambientais nas agendas locais de forma transversal;
- b. A estruturação de atividades voltadas à promoção de melhoria da eficiência e gestão municipal integrada, com ênfase nos temas de economia verde e inclusiva, universalização do acesso à cidade, promoção de energias renováveis e eficiência energética, qualidade do ar, enfrentamento às mudanças climáticas, gestão de riscos, adaptação e resiliência, gestão integrada de resíduos sólidos e de recursos hídricos, biodiversidade urbana e serviços ecossistêmicos, educação ambiental e meio ambiente;
- d. Auxílio da Rede Mercociudades à promoção de novas assinaturas de compromisso com o Compacto de Prefeitos e a partir de 2017 com contribuições a formulação Regional do Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e Energia em parceria com o ICLEI como veículo à iniciativa global, para que as cidades se somem a esta coalizão global de Prefeitos e Autoridades Locais comprometidas com a ação para mitigação e adaptação às mudanças climáticas, reportando de forma pública e transparente sua evolução;
- e. Auxílio mútuo das partes ao fortalecimento e ampliação de ambas as redes através da divulgação de suas atividades e conteúdos;
- f. Apoio do ICLEI ao Programa de Cooperação Sul-Sul da Rede Mercociudades e apoio da Rede Mercociudades ao Programa de Cooperação Cidade-Cidade e em Rede do ICLEI, com identificação de sinergias e atividades conjuntas de engajamento, apoio técnico, assessoria, monitoramento, e busca por financiamento a serem detalhadas em plano de trabalho;
- j. O presente acordo prevê apoio institucional, divulgação e mobilização da Rede Mercociudades para o Congresso Mundial ICLEI 2018, que ocorrerá em 2018, na cidade de Montreal, Canadá e seus eventos preparatórios na América do Sul.
- i. Apoio da Rede Mercociudades às iniciativas do ICLEI sobre finanças verdes, com o objetivo de ampliar e qualificar o acesso a financiamento dos municípios para projetos de sustentabilidade;
- l. Apoio da Rede Mercociudades aos workshops e iniciativas do ICLEI sobre a localização das agendas globais de sustentabilidade;
- m. As partes colaboradoras, Rede Mercociudades e o ICLEI, realizarão jornadas de atualização e/ou capacitação para as equipes técnicas de ambas as redes, a serem detalhadas quanto a seu objeto e organização em plano de trabalho.



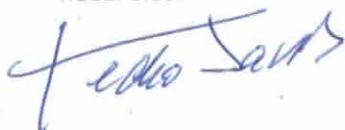
Cláusula 7ª – Da eficácia e da vigência

VII.I Este Aditivo ao Acordo entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as Partes, mediante Termos Aditivos, devendo a Parte interessada em sua prorrogação comunicar expressamente a sua intenção por notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação a data de seu vencimento.

Santa Fé, 24 de novembro de 2016



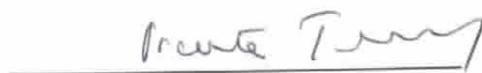
Pedro Roberto Jacobi
Presidente
ICLEI Brasil



Fernando Nabais da Furriela
Diretor Auxiliar
ICLEI Brasil
p/p: Rodrigo Perpétuo



José Corral
Intendente de Santa Fe
Presidente de Mercociudades
Mercociudades



Vicente Trevas
Secretario de Relaciones Internacionales y
Federativas, Prefeitura de San Pablo
Secretario Ejecutivo de Mercociudades

Testemunhas:

Nome: *Bruna Cerqueira*

RG: *34.152.878-5*



Nome:

RG: